




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1575, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.  
Pirajuba, MG, 06 de fevereiro de 2024.  
Nome: Tatiane Cruvinel Ferreira.  
Ass.:  Masp. 995.

*Atribui função de diretora de unidade de ensino da rede pública municipal a pessoa que menciona e contém outras disposições.*

Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Orgânica no inciso IX do artigo 85, com base no artigo 7º, §2º, II da Lei 1635 de 28 de maio de 2019, e

Considerando a aposentadoria da diretora do CEMEI - Maria Alves de Brito, conforme Decreto Municipal nº 1566 de 01 de fevereiro de 2024;

Considerando que não há aprovados, em lista de espera, no último processo seletivo para o preenchimento dos cargos de diretor e vice-diretor nº 001/2023 realizado;

Considerando que o cargo de diretora escolar é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço até que se realize novo processo de escolha, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atribuída a função de diretora do CEMEI - Maria Alves de Brito, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a vice-diretora (Decreto nº 1429, de 03 de abril de 2023), senhora Carla Rodrigues Parreira de Castro, matrícula 18~~344~~<sup>344</sup>, sem prejuízo de suas atuais atribuições, bem como sem fazer jus a qualquer remuneração extraordinária, que não a referente a de seu atual cargo.

**Art. 2º** As atribuições da função de diretora são aquelas descritas no anexo II da Lei Municipal nº 1635/2019, que deverão ser exercidas pela indicada no art. 1º, deste decreto, orientando-se no sentido do desenvolvimento da educação escolar e do aprimoramento dos serviços prestados, mediante planejamento de suas atividades.

<sup>1</sup> Tachado em razão da proteção de dados pessoais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

---

**Art. 3º** Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 06 de fevereiro de 2024.

AIRTON

ALVES:4280

6658004

Assinado de forma  
digital por AIRTON  
ALVES:42806658004  
Dados: 2024.03.14  
09:42:45 -03'00'

**AIRTON ALVES**

**Prefeito**